



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 207

" REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 1993."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 156 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, " Analogia Juris" APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º)- Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, para elaboração do Orçamento de 1993 no valor de Cr\$ 17.543.320.000,00 (DEZESSETE BILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TREIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS) para ser realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0100000 FUNÇÃO LEGISLATIVA.....	Cr\$ 17.543.320.000,00
0101000 Processo Legislativo.....	Cr\$ 16.943.320.000,00
0102000 Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa.....	Cr\$ 600.000.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$ 16.403.320.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 540.000.000,00

III- DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

01 - Corpo Legislativo.....	Cr\$ 12.780.000.000,00
02 - Secretaria.....	Cr\$ 2.416.320.000,00
03 - Tesouraria.....	Cr\$ 1.000.000,00
04 - Contabilidade.....	Cr\$ -
05 - Serviços Gerais.....	Cr\$ 1.206.000.000,00

Art. 2º)- A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos desta Resolução.

Cont...

NÃO ENCONTREI A CONTINUAÇÃO...